



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO



DELIBERAÇÃO Nº 015/2017 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 28 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de reserva de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) com recurso da fonte 134 – FIPAR, para impressão de cartilha com instruções referente a destinação de recursos do imposto de renda pessoa física ou jurídica ao Fundo do Idoso – FIPAR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Junho de 2017.

Leandro Nunes Meller
Presidente do
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná